

REGULAMENTO CAMPANHA – SE LIGA NA INDICAÇÃO

A campanha promocional **Se liga na indicação** é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

O objetivo principal da campanha é aumentar o número de adesões à cooperativa por meio de indicações feitas pelos cooperados. A campanha visa incentivar a participação ativa dos cooperados na divulgação da cooperativa, oferecendo incentivos e reconhecimento pelas suas indicações.

2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

- **Início da Campanha:** 01/08/2024
- **Término da Campanha:** 28/10/2024

Sendo:

| Ciclo 1 | |
|-----------------|------------|
| Início | 01/08/2024 |
| Fim | 27/08/2024 |
| Data do Voucher | 30/08/2024 |

| Ciclo 2 | |
|-----------------|------------|
| Início | 28/08/2024 |
| Fim | 25/09/2024 |
| Data do Voucher | 27/09/2024 |

| Ciclo 3 | |
|-----------------|------------|
| Início | 26/09/2024 |
| Fim | 28/10/2024 |
| Data do Voucher | 30/10/2024 |

3. Premiação

- **Voucher iFood:** R\$ 40 para cada indicação bem-sucedida (para o cooperado que fez a indicação)
- Prêmio limitado a 3 vouchers

4. Da Elegibilidade dos participantes

4.1. Cooperados

- Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital.
- Os cooperados devem ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação.

4.2. Novos Cooperados

- Funcionários das empresas mantenedoras que fizerem a adesão à cooperativa dentro do período da campanha.

5. MECÂNICA DA CAMPANHA

- **Indicações:** Os cooperados podem indicar a cooperativa para funcionários que não são cooperados.
- **Adesão:** A adesão deve ser feita diretamente pelo app ou internet banking da CoopEricsson.
- **Premiação por Indicação:** Se a pessoa indicada fizer adesão à cooperativa, o cooperado que fez a indicação receberá um voucher de R\$ 40 do iFood
- O voucher de R\$ 40 para o cooperado que indicou é limitado a **3 vouchers**.
- O cooperado que fez a adesão, poderá indicar novos cooperados também e ganhar também o voucher (caso o indicado faça a adesão)
- As indicações só serão validadas **no momento** do preenchimento da proposta de **admissão**, onde o novo cooperado irá preencher no campo “**Indicado por**” o nome de quem o indicou a associar-se à CoopEricsson

6. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da CoopEricsson.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 12/07/2024